



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2603056400100045301

**Reclamante/Consumidor(a):** LIDUINA MARIA LOPES GOMES CORREIA, **CNPJ/CPF:** 388.113.403-49, Endereço: Rua 110C - 111 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-390, Telefone: (85) 98655-6973, E-mail: .

**Reclamado/Fornecedor:** CANDIDO AUTOMOVEIS LTDA, **CPF/CNPJ:** 34.212.917/0001-71, Endereço: Avenida José Bastos - 4699 G-05 - Bela Vista - Fortaleza - CE - 60442-105 .

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para **o dia 20 de maio de 2026 às 11h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte reclamante.

Certifico que não foi possível notificar o fornecedor acima qualificado pelo motivo ERRO DE SISTEMA dos correios.

Certifico que foi aberto **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 22 de maio de 2026.

---

Luana de Souza Rodrigues  
Conciliadora - 52290  
Procon Maracanaú